



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 0994 – PÁGINAS: 10

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 – Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 77/2024-GAB	3
PORTARIA Nº 76 DE 26 DE MARÇO DE 2024	3
PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MARÇO DE 2024	3
PORTARIA Nº 157 DE 21 DE MARÇO DE 2024	4
PORTARIA Nº 158 DE 21 DE MARÇO DE 2024	4
PORTARIA Nº 159 DE 21 DE MARÇO DE 2024	4
PORTARIA Nº 160 DE 21 DE MARÇO DE 2024	4
PORTARIA Nº 161 DE 21 DE MARÇO DE 2024	4
PORTARIA Nº 162 DE 21 DE MARÇO DE 2024	5
PORTARIA Nº 163 DE 21 DE MARÇO DE 2024	5
PORTARIA Nº 164 DE 21 DE MARÇO DE 2024	5
PORTARIA Nº 165 DE 21 DE MARÇO DE 2024	5
PORTARIA Nº 166 DE 21 DE MARÇO DE 2024	6
PORTARIA Nº 167 DE 21 DE MARÇO DE 2024	6
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	6
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	6
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	6
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	7
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	7
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	8

(clique para ir ao item selecionado)

PORTARIA Nº 77/2024-GAB

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Humberto de Campos – MA, criado pela Lei Municipal n.º 06 de 08 de março de 2019.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de Humberto de Campos - MA, criado pela Lei Municipal N.º 06 de 08 de março de 2019 e suas alterações;

Art.2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Humberto de Campos - MA, os nomes abaixo elencados, e delego-lhes as funções inerentes ao cargo de Conselheiro Municipal de Turismo – COMTUR, até o dia 20 de dezembro de 2025.

I - Representantes do Poder Público:

- a. Jorge Luiz Pereira Coelho, conselheiro titular, Secretaria Municipal de Turismo.
- b. Sydna Carla Silva Machado, conselheiro suplente, Secretaria Municipal de Turismo.
- c. Adriano Sá Menezes Chaves, conselheiro (a) titular, Secretaria Municipal de Cultura.
- d. Julieta dos Santos Frazão, conselheiro (a) suplente, Secretaria Municipal de Cultura.
- e. Evanildo de Jesus de Matos Pereira, conselheiro titular, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
- f. Valdileia Santos da Conceição, conselheira suplente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.
- g. Nelcivane Costa Coelho Pinho, conselheira titular, Secretaria Municipal de Educação.
- h. Marilene Rodrigues Porto dos Santos, conselheira suplente, Secretaria Municipal de Educação.
- i. Andrea Silva, conselheiro titular, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- j. Aldiana Rodrigues Ferreira, conselheiro suplente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- l. Erni Menezes Junior, conselheiro titular, Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.
- m. Maiane da Silva Oliveira, conselheira suplente, Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.
- n. Flavia Cristina Silva da Fonseca, conselheira titular, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- o. Maria Ednalva Costa Silva, conselheira suplente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- p. Maria José Costa Frazão, conselheira titular, representante da Guarda Municipal.
- q. Francisco Pedro Sales, conselheiro suplente, representante da Guarda Municipal.

II- Representantes da Sociedade Civil:

- a. Adriano Santos Espindola, conselheiro titular, representante dos artesãos.
- b. Iakel da Silva dos Santos, conselheiro suplente, representante dos artesãos.
- c. Maria da Conceição dos Santos, conselheiro (a) titular, representante de bares e restaurantes.
- d. Marlon Gomes dos Santos, conselheiro (a) suplente, representante de bares e restaurantes.
- e. Carlos Alberto Silva Machado, conselheiro (a) titular, representante dos lojistas e Associação comercial.
- f. Nubia Maria da Silva Rocha, conselheiro (a) suplente, representante dos lojistas e Associação comercial.
- g. Elcilene Caldas Frazão, conselheira titular, representante de rede hotelaria e similares da região.

- h. José Cicero de Sousa Junior, conselheiro (a) titular, representante dos guias de turismo e agencias de transportes terrestres e passeios.
- i. Raimundo Nonato da Mesquita da Cunha conselheiro (a) titular, representante das comunidades tradicionais.
- j. Firmino Costa Santos, conselheiro (a) suplente, representante das comunidades tradicionais.
- l. José Francisco Nunes dos Santos, conselheiro (a) titular, representante dos transportes marítimos e passeios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para a data de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 26 DE MARÇO DE 2024.

Luís Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, (o) a servidor (a) **MARLON GOMES DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 889.391.115-91**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para exercer a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 26 DE MARÇO DE 2024.

Luis Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **MARIA JOCIANE GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com exercício no (a) **Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, 30 (trinta) dias** de férias, referente ao exercício **2022/2023 (22.08.2022 a 22.08.2023)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E
FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 157 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **DEISIANE ROCHA SILVA, Nutricionista**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com exercício no (a) **Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, 30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício **2023/2024 (01.01.2023 a 01.01.2024)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E
FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 158 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **MAYARA AUXILIADORA CUTRIM SANTOS, Enfermeira**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com exercício no (a) **Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, 30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício **2023/2024 (01.01.2023 a 01.01.2024)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E
FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 159 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **IRACENILDO DE OLIVEIRA MOURA, Técnico em Raio - X**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com exercício no (a) **Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, 30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício **2022/2023 (01.07.2023 a 01.07.2024)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E
FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 160 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA RIBEIRO VELOSO, Agente de Saúde Pública**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com exercício no (a) **Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício **2023/2024 (05.03.2023 a 05.03.2024)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E
FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 161 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **DOLORES FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com exercício no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao exercício **2023/2024 (01.03.2023 a 01.03.2024)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 162 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **VIVIANE FREITAS PENHA RIBEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com exercício no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao exercício **2022/2023 (01.08.2022 a 01.08.2023)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 163 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **JOBERTH CLEISON SOUSA BESERRA, Agente de Administração**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude e Esporte e Lazer**, com exercício no (a) **Secretaria Municipal de Políticas para a Juventude e Esporte e Lazer**, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao exercício **2023/2024 (07.02.2023 a 07.02.2024)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 164 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **PERLA CRISTINA SANTOS CRUZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, com exercício no (a) **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao exercício **2023/2024 (16.03.2023 a 16.03.2024)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 165 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **JONTHAN DA SILVA CALDAS, Motorista**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com exercício no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, **30 (trinta)** dias de férias, referente ao exercício **2022/2023 (04.10.2022 a 04.10.2023)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 166 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com exercício no (a) **E M Filomeno Rabelo, 30 (trinta)** dias de férias, referente ao exercício **2022/2023 (20.04.2022 a 20.04.2023)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

PORTARIA Nº 167 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso 3 da Lei nº 01 de 26 de fevereiro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS E SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, com exercício no (a) **E. M. Joaquim Alves Mendonça, 30 (trinta)** dias de férias, referente ao exercício **2023/2024 (28.03.2023 a 28.03.2024)**, no período de **01.04.2024 a 30.04.2024**, nos termos do Art. 160 da lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças de Humberto de Campos – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
Matricula nº 5946-1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS E O LOCADOR EMÍDIO JORGE DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS) e EMÍDIO JORGE DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 071/2021, objetivando a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do comando da polícia militar de Humberto De Campos - MA, cujo endereço é: Rua Rio Branco, Nº 286, Centro, Cep: 65.180-000, Humberto de Campos -MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024. **DO VALOR:** O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, representada pela Sra. Aldenise Sacramento Diniz Souza. **LOCADOR:** Sr. Emídio Jorge Dos Santos, proprietário do imóvel. Humberto de Campos (MA), 15 de março de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O LOCADOR ARNALDO LAGO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e ARNALDO LAGO DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 059/2021, objetivando a Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos – Ma. Cujo endereço é: Avenida Leste/Oeste, lote 01 e lote 02, quadra 04, Condomínio Irineu Fonseca no Município de Humberto de Campos - MA, CEP: 65180-00. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **DO VALOR:** O valor do contrato permanece inalterado em 5.913,97 (cinco mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 70.967,64 (setenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 261.935,28 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. Emanuel Fernando Ramos dos Santos. **LOCADOR:** Sr. Arnaldo Lago dos Santos, proprietário do imóvel. Humberto de Campos (MA), 01 de março de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS E O LOCADOR MARIA DAS NEVES SILVA, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS) e MARIA DAS NEVES SILVA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 062/2021, objetivando a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Centro Esportivo para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos. Cujo o endereço é: Rua da Fazenda, S/N, Bairro Centro, Cep: 65.180-000, Humberto de Campos – MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. **DO VALOR:** O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do presente contrato será de 12

(doze) meses - **BASE LEGAL:** art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, representada pela **srª Aldenise Sacramento Diniz Souza**. LOCADOR: **Sra. Maria das Neves Silva** proprietário do imóvel. Humberto de Campos (MA), 05 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O LOCADOR JOSÉ DOMINGOS SILVA DA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e **JOSÉ DOMINGOS SILVA DA CONCEIÇÃO**. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 033/2021, objetivando a Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento de 01 (uma) sala da Escola Municipal Isaura Rosa Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos – MA cujo endereço é: Povoado Bacaba, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **DO VALOR:** O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), totalizando o valor de R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 31.968,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **Sr. Emanuel Fernando Ramos dos Santos**. LOCADOR: **Sr. José Domingos Silva da Conceição**, proprietário do imóvel. Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O LOCADOR LUIS DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e **LUIS DOS SANTOS SILVA**. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 035/2021, objetivando a Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Escola Municipal Raimunda Rodrigues Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Humberto de Campos – MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **DO VALOR –** O valor do contrato permanece inalterado em 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 30.336,00 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **Sr. Emanuel Fernando Ramos dos Santos**. LOCADOR: **Sr. Luis dos Santos Silva**, proprietário do imóvel. Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O LOCADOR MARIA JOSÉ MENDES PORTUGAL, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e **MARIA JOSÉ**

MENDES PORTUGAL. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 036/2021, objetivando a Locação de imóvel para a Instalação do Depósito de Materiais da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos – MA. Cujo endereço é: Rua Irineu Santos, s/nº, Centro, CEP: 65.180-000 Humberto de Campos/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **DO VALOR:** O valor do contrato permanece inalterado em 970,00 (novecentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representada pelo **Sr. Emanuel Fernando Ramos dos Santos**. LOCADOR: **Sra. Maria José Mendes Portugal**, proprietária do imóvel. Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O LOCADOR JOÃO MUNIZ PINHO, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e **JOÃO MUNIZ PINHO**. **OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 051/20223, objetivando a Instalação e Funcionamento do Centro de Armazenamento e Distribuição da Merenda Escolar/SEMED de Humberto de Campos – MA, cujo endereço é: Rua da Fazenda, S/n, Centro, Humberto de Campos - MA, CEP: 65180-000. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **DO VALOR:** O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Educação, representado pelo **Sr. Emanuel Fernando Ramos dos Santos**. LOCADOR: **Sr. João Muniz Pinho**, proprietário do imóvel, Humberto de Campos (MA), 01 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O LOCADOR COSME FREITAS DE JESUS, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**) e **COSME FREITAS DE JESUS**. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 092/2021, objetivando a Locação de imóvel para a Instalação e Funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Cujo o endereço é: Rua Professor Nascimento Moraes, Nº 612, Centro, Humberto de Campos – MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **DO VALOR:** O valor do contrato permanece inalterado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** art. 24, X, Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, representado pela **Sra. Maria Rozario de Fátima Oliveira Silva Neves**. LOCADOR: **Sr. Cosme Freitas de Jesus**,

proprietário do imóvel. Humberto de Campos (MA), 01 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS — MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O LOCADOR JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS – MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) e a **JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO**. **OBJETO:** Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 039/2021, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Lister Caldas, nº 17A, Centro, Humberto de Campos - MA, CEP: 65180-000. Locado para fins específico de Instalação e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e Conselho do CAE. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **DO VALOR:** O valor do contrato permanece inalterado em 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período da Prorrogação e perfazendo o valor final do contrato em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **ASSINATURAS:** LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo **Sr. Emanuel Fernando Ramos dos Santos**. LOCADOR: **Sr.ª José Antonio do Nascimento** proprietário do imóvel. Humberto de Campos (MA), 09 de fevereiro de 2024.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MOISÉS COUTINHO DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal



EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete



CARLOS VICTOR SANTOS MALHEIROS
Procurador Geral do Município



ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Administração,
Patrimônio e Finanças



LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA
Secretária Municipal de Saúde



EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES
Secretária Municipal de Assistência Social



JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Cultura



JORGE LUIS PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Turismo



DANIEL COUTINHO ALVES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Regularização Fundiária



CLISTENES RIBEIRO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento



JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Trabalho e Renda



**GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS
SANTOS**
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte
e Serviços Públicos



CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000

Email: diariooficialhc2021@gmail.com

Telefone: (98) 98562-7610

CNPJ: 06.222.616/0001-93